



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.533/2002.

ALTERA A LEI Nº 1.526, DE 07 DE MARÇO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.526, de 07 de março de 2002, fica alterado, passando a vigorar acrescido das seguintes alíneas "J" e "h":

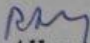
"J) – Óculos.

H) – Próteses, consideradas aquelas que visam a suprir a falta de um órgão"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 17 de maio de 2002.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal